

OS REPARTIMENTOS SENHORIAIS DURANTE O REINADO DE ALFONSO X (1252-1284): AS NORMATIVAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NOS SENHORIOS DE ECIJA E JEREZ

THE LANDSCAPE OFFICES DURING THE REIGN OF ALFONSO X (1252-1284): THE ADMINISTRATIVE AND LEGAL NORMATIVES IN THE LANDLORDS OF ECIJA AND JEREZ

Rafael Costa Prata

Universidade Federal de Sergipe
Universidade Federal do Mato Grosso
rafaelcostaprata@hotmail.com

Resumo: Alfonso X, Rei de Castela-Leão (1252-1284), fora um dos monarcas mais paradigmáticos do Ocidente Medieval durante o século XIII. Caracterizado a partir do epíteto o Sábio por seus contemporâneos, por conta de sua vastíssima produção cultural, a qual resultou em uma gama de obras de natureza jurídica, histórica, científica, poética, artística e literária, este monarca castelhano-leonês se apresentara, durante todo o seu reinado, também como um eficiente monarca administrador. Em nossa abordagem, trataremos de analisar, através do aporte metodológico oferecido pela História do Direito, as naturezas das normativas administrativas e jurídicas orquestradas pelo monarca Alfonso X em meio aos repartimentos dos senhorios de Écija (1263) e Jerez (1264) como parte de seus propósitos de consolidação senhorial dos domínios castelhano-leoneses na Andaluzia Bética.

Palavras-chave: Repartição Senhorial, Alfonso X, Normativas.

Abstract: Alfonso X, King of Castile-Leon (1252-1284), had been one of the most paradigmatic monarchs of the Medieval West during the 13th century. Characterized from the epithet the Wise by his contemporaries, due to his vast cultural production, which resulted in a range of works of a legal, historical, scientific, poetic, artistic and literary nature, this Castilian-Leonese monarch had appeared throughout his reign, also as an efficient administrator monarch. In our approach, we will try to analyze, through the methodological support offered by the History of Law, the natures of the administrative and legal norms orchestrated by the monarch Alfonso X in the middle of the divisions of the landlords of Écija (1263) and Jerez (1264) as part of his purposes of manorial consolidation of the Castilian-Leonese domains in Andalusia Betica.

Keywords: Statutory Office, Alfonso X, Regulations.

Introdução

Para compreendermos a complexidade do processo de repartimento e de concessão senhorial, devemos contemplar a natureza singular pela qual as

sociedades medievais concebiam, configuravam e operavam sobre os seus espaços, posto que seguramente “não há ponto de encontro do homem biológico e do homem social mais importante do que o espaço”.¹

A ocupação destes espaços, em suma, os senhorios ocorreriam por meio de critérios específicos que visavam à defesa e, sobretudo, a consolidação destes espaços de poder nas mãos de seus senhores. Tendo em conta que “cada sociedade tem um tipo de organização do espaço e que [...] a análise das pegadas deixadas no espaço por uma sociedade nos ajuda a reconstrução dos perfis daquela”² nos cabe então a contemplação destes vestígios legados pelos senhorios.

O repovoamento destes espaços recém-controlados pelos castelhanos e leoneses fora efetuado seguindo a normativa de que “uma vez adquirido fisicamente o espaço – por meio da diplomacia ou das armas – se deve dominá-lo por meio da instalação – exclusiva ou compartilhada com os antigos habitantes muçulmanos – de povoadores cristãos”.³

A consolidação senhorial destes espaços recém-conquistados se operava mediante a operacionalização de:

Fórmulas jurídicas que regulavam a aquisição de direitos sobre ele [o espaço, em suma, o senhorio]. Tais fórmulas respondem, em última instância, a duas situações possíveis: o repovoador se apropria do espaço, o repovoador recebe o espaço que lhe concede quem se apropriou dele. No primeiro caso, nos encontramos diante da presura; no segundo, diante da concessão. Instrumentos da formalização desta última foram a pura concessão territorial, a carta-puebla, o fuero e o repartimento.⁴

¹ GÁRCIA DE CORTÁZAR, José Angel. *História de España*. Madrid: Alianza Editorial, 1988. p. 154.

² “Una, la de que cada sociedad tiene un tipo de organización del espacio. Y, dos, desde la vice-versa, la de que el análisis de las huellas dejadas en el espacio por una sociedad debe ayudarnos a la reconstrucción de los perfiles de aquella”. GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel. *Sociedad y organización del espacio en la España medieval*. Granada: Editorial Universidad de Granada. 2004. p. 60.

³ “Uma vez adquirido fisicamente el espacio – por medio de la diplomacia o de las armas -, hay que dominarlo mediante la instalación – exclusiva o compartida con los antiguos habitantes musulmanes – de pobladores cristianos”. GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel. *Historia de España*. Madrid: Alianza Editorial. 1988. p. 158.

⁴ “La atribución social del espacio se realiza a través de unas fórmulas jurídicas que regulan la adquisición de derechos sobre él. Tales formulas responden, en última instancia, a las dos situaciones posibles: el repoblador se apropia del espacio, el repoblador recibe el espacio que le concede quien se há apropiado de él. En el primer caso, nos encontramos ante la presura; en el segundo, ante la concesión. Instrumentos de formalización de esta última fueron la pura concesión territorial, la carta-

Longe de se apresentarem como instrumentos outorgados verticalmente pelo monarca, tais dispositivos jurídicos – diploma de concessão senhorial, carta-puebla, fuero, repartimento – se apresentavam como complexos corolários das relações de negociação de natureza senhorial que se operavam entre o poder monárquico e os demais poderes senhoriais do reino castelhano-leonês.

Somente o progressivo estabelecimento humano garantiria, portanto, o domínio efetivo sobre os senhorios (re)conquistados. Esta condição direcionava então a instauração deste diversificado quadro de relações senhoriais de natureza horizontal, entabuladas entre o poder monárquico e os demais poderes do corpo político, no qual despontavam impreterivelmente “a busca de homens, a criação de estímulos ao seu enraizamento na terra, se converteu assim (...) em objetivo prioritário dos chefes cristãos”.⁵

Em meio a estas relações de negociação entabuladas entre os poderes, se operava, assim, um esquema de dom-contradom, em suma, de *servicium-beneficium*, no qual o poder monárquico se comprometia, sobretudo, com o protagonismo dos procedimentos bélicos direcionados as conquistas senhoriais. Em contrapartida, os poderes do reino – sobretudo, o aristocrático – correspondia com a pronta execução do *servicium* e do *auxilium* de natureza político-militar, arregimentando, assim, os seus coeficientes militares em direção aos propósitos bélicos em questão.

O repovoamento destes senhorios se efetuava através da mescla entre um contingente civil e militar. Nesse sentido, há de se reforçar que:

Quando tratamos especificamente do espaço fronteiriço situado ao sul do Vale do Guadalquivir, precisamos ter em mente que a obrigação do serviço militar a cavalo, em função de uma ação bélica que consistia em combater sobre longas distâncias das cidades que serviam de refúgios para os cristãos, atuou como critério de

puebla, el fuero y el repartimiento”. GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel. *Sociedad y organización del espacio en la España medieval*. Granada: Editorial Universidad de Granada. 2004. p. 25-26.

⁵ “La búsqueda de hombres, la creación de estímulos a su arraigo en la tierra, se convirtió así, en una época de tan escaso nivel tecnológico como la medieval, en objetivo prioritario de los jefes cristianos”. GARCÍA DE CORTÁZAR, José Angel. *Sociedad y organización del espacio en la España medieval*. Granada: Editorial Universidad de Granada. 2004. p. 21.

distinção entre os homens que poderiam povoar aquele espaço.⁶

Por detrás de um conjunto de formulações jurídicas, plenamente assentadas no esquema horizontal de dom-contradom, o poder senhorial-monárquico concedera e remanejara uma gama de senhorios fronteiriços, sob a expressa condição de que os repovoadores, não se excursassem, em operacionalizar “por nós guerra e paz”. Em contrapartida, os povoadores dos senhorios fronteiriços igualmente recebiam uma série de direitos e privilégios senhoriais, as quais correspondiam diretamente à natureza ardente de suas circunscrições sociopolíticas e militares.

Para compreendermos acuradamente como operavam estes complexos procedimentos jurídicos que formalizavam as relações senhoriais em meio aos processos de repartimento e repovoamento dos senhorios castelhano-leoneses, efetuaremos, agora, uma sucinta análise do chamado “caráter corporativo”, posto que este conformava, visceralmente, os imaginários sócio-políticos, jurídicos, militares etc., das sociedades do Ocidente Medieval.

O CARÁTER CORPORATIVO DO CORPO POLÍTICO MEDIEVAL

Nas sociedades medievais, os indivíduos tratavam de construir os imaginários sociais e políticos através do prisma da ordem divina que conferia não somente o sentido as relações travadas entre os mesmos, mas, como também a harmonia e a unidade no papel desempenhado por cada um no seio do corpo político.

Esta necessidade constante de ordenamento, de harmonização, de todas as instâncias e esferas relativas à vida social, política, econômica, militar etc., encaminhara então a edificação, em especial, de um imaginário social e político que contemplaria as diversas individualidades, e, sobretudo as suas aglomerações, enquanto segmentos sociais, como partes integrantes de um corpo político harmônico, de uma comunidade integralmente norteada por um “caráter

⁶ SILVA, Marcio Felipe Almeida da. *In frontera maurorum: espaço e fronteira em Castela no século XIII*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Departamento de História – Niterói: 2013, 132f. p. 86. Disponível em: <<https://www.historia.uff.br/stricto/td/1662.pdf>>.

corporativo”.

A fim de problematizarmos esta questão acerca do “caráter corporativo” das sociedades medievais, abordaremos, agora, algumas das principais considerações fornecidas pelo historiador do direito, António Manuel Hespanha. Apesar de suas abordagens se encontrarem dedicadas ao exame das estruturas político-jurídicas do Antigo Regime, as considerações apresentadas por Hespanha encontram uma notável consonância e capacidade de aplicação nos estudos medievais, na medida em que se contempla uma relativa continuidade entre as estruturas medievais e as que seriam analisadas por este historiador do direito no decurso do Antigo Regime.

Faz-se necessário ratificar que as suas reflexões emergiram no decurso dos anos 1980, em meio a uma profunda transformação pela qual passara a chamada historiografia política e institucional europeia, quando “categorias como as de “Estado”, “centralização” etc., perderam sua centralidade na explicação dos equilíbrios de poder nas sociedades políticas de Antigo Regime”.⁷

O modelo estatista, calcado plenamente em um vetor analítico verticalizado, se apresentava desacertado a hora de explicar as estruturas político-jurídicas, cujas relações travadas primavam por uma horizontalidade, uma dependência entre os amplos segmentos sociais, posto que:

a) O poder real partilhava o espaço político com poderes de maior ou menor hierarquia; b) o direito legislativo da coroa era limitado e enquadrado pela doutrina jurídica (*ius commune*) e pelos usos e práticas jurídicas locais; c) os deveres políticos cediam perante os deveres morais (graça, piedade, misericórdia, gratidão) ou afetivos, decorrentes de laços de amizade, institucionalizados em redes de amigos e de clientes; d) os oficiais régios gozavam de uma proteção muito alargada dos seus direitos e atribuições, podendo fazê-los valer mesmo em confronto com o rei e tendendo, por isso, a minar e expropriar o poder real.⁸

Cada um destes segmentos sociais, com os quais o poder monárquico partilhava a esfera política, por possuírem uma autonomia para gerenciarem as suas

⁷ HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 163-188. p. 165.

⁸ *Ibidem*, p. 166-167.

existências, acabavam edificando os seus próprios ordenamentos políticos-jurídicos, reunindo os seus fueros, os direitos, os privilégios e as isenções conquistadas em meios às negociações com os poderes relacionais no decurso dos séculos, dando corpo, assim, as suas respectivas jurisdições particulares.

Estes múltiplos poderes políticos-jurídicos, dotados de uma reconhecida autonomia, engendravam o que convencionalmente passou se chamar de “caráter corporativo” das sociedades medievais. No âmago deste imaginário social e político que estruturava estas sociedades do Ocidente Medieval, se contemplava a existência de um corpo político, marcado pela presença de uma cabeça e dos respectivos membros corporais, os quais, unidos e em perfeita harmonia, acabavam por garantir a sobrevivência saudável e a continua reprodução satisfatória de todo o corpo sociopolítico do reino.

Para cada um destes membros corporais correspondia, portanto, um encargo específico – um *officium/servicium* – a ser desempenhado a fim de se atingir o bom funcionamento da unidade do corpo político. Nesse sentido, caberia a cada um destes membros respeitarem a jurisdição – *iurisdictio* – nutrida pelos demais para que o corpo político seguisse o curso de seu desenvolvimento, sem entraves e desordens em sua constituição. Tendo em conta este caráter corporativo, se observa então que:

Tão monstruoso como um corpo que se reduzisse à cabeça, seria uma sociedade em que todo o poder estivesse concentrado no soberano. O poder era, por natureza, repartido; e, numa sociedade bem governada, esta partilha natural deveria traduzir-se na autonomia político-jurídica (*iurisdictio*) dos corpos sociais. A função da cabeça (*caput*) não é, pois, a de destruir a autonomia de cada corpo social (*partium corporis operatio* própria, o funcionamento próprio de cada uma das partes do corpo), mas por um lado, a de representar externamente a unidade do corpo e, por outro, a de manter a harmonia entre todos os seus membros, atribuindo a cada um aquilo que lhe é próprio (*ius suum cuique tribuendi*); garantindo a cada qual seu estatuto (“foro”, “direito”, “privilegio”); numa palavra, realizando a justiça (*iustitia est constans et perpetua voluntas ius suum cuique tribuendi*).⁹

⁹ HESPAÑA, António Manuel. *As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político em Portugal - séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994. p. 300.

Por conseguinte, como consequência desta estruturação divina da natureza, emergira esta concepção corporativa, em suma, a ideia de que cada membro do corpo social naturalmente ocuparia um papel por assim ter sido configurado nas “ordens da criação”. As sociedades medievais se configuravam, portanto, como organismos sócio-políticos, militares, econômicos etc., “cujo bem-estar geral depende do desempenho autônomo – mas harmônico ou coerente – das funções (*officio*) dos vários órgãos ou membros”.¹⁰

Para cada dom, um contradom: a funcionalidade das concessões na estruturação das relações senhoriais durante a Idade Média

A instrumentalização e a reprodução sistemática das concessões senhoriais efetuadas durante a Idade Média se operavam dentro do quadro de *descentralização/corporativismo* que imperava durante aquelas centúrias, natureza esta que fazia emergir na superfície das relações senhoriais travadas, uma série de densas negociações e tensionamentos que revelavam a interdependência compartilhada entre o poder monárquico e os demais poderes que compunham o corpo político do reino, posto que no bojo das negociações que efetivavam estas concessões, se articulavam uma série de obrigações mútuas a serem respeitadas, pois, para cada *servicium*, corresponderia um subsequente *beneficium*.

Não foram poucos os intelectuais que procuraram destacar o fundamental papel desempenhado pelo regime do dom-contradom na estruturação de toda ordem de relações firmadas no âmago das chamadas “sociedades tradicionais”. A fim de compreendermos a natureza destas caracterizações e, sobretudo, para explicitarmos o papel desempenhado por este sistema na configuração das relações senhoriais operadas durante o Medievo, nos centraremos agora, ainda que sucintamente, nas reflexões apresentadas, inicialmente, pelo antropólogo Marcel Mauss e, seguindo o caminho, pelo historiador do direito António Manuel Hespanha.

Pioneiro na sistematização destas reflexões em torno do paradigma do dom-contradom, o antropólogo Marcel Mauss chegara à conclusão de que o conjunto das

¹⁰ HESPANHA, António Manuel. *História das Instituições: épocas medieval e moderna*. Coimbra: Almedina, [19--]. p. 206.

relações operadas no seio das sociedades se encontravam inteiramente assentadas em um tripé arregimentado: dar, receber e retribuir.¹¹ Para Mauss, as circulações de dádivas objetivariam, portanto, a composição de um quadro de reiteradas constituições de vínculos de interdependência e de redes de ligações entre os indivíduos envolvidos. Relações de sociabilidades que germinariam invariavelmente da “virtude que obriga as dádivas a circular, a serem dadas e a serem distribuídas”.¹²

O paradigma do dom-contradom se apresentaria, assim, como a chave para a compreensão de todo o espelho refletido pelas relações de sociabilidade travadas no bojo das sociedades antigas. Toda ordem de relações, sejam elas sociais, políticas, militares, econômicas, religiosas etc., se desenvolveram integralmente a partir da influência exercida por este visceral regime de dádivas, haja vista que este esquema, por anteceder qualquer manifestação de sociabilidade, se manifestara sempre enquanto fator estruturante destas sociedades.

O historiador do direito António Manuel Hespanha também procurou destacar a importância deste “sistema do dom-contradom” na conformação das estruturas das sociedades do Antigo Regime. Conforme este:

A atividade de dar (a liberalidade, a graça) integrava uma tríade de obrigações: dar, receber e restituir. Estes atos cimentavam a natureza das relações sociais e, a partir destas, das próprias relações políticas [de maneira tal que] O dom podia acabar por tornar-se um princípio e epifania de Poder. Assim, era frequente que o prestígio político de uma pessoa estivesse estreitamente ligado à sua capacidade de dispensar benefícios, bem como à sua fiabilidade no modo de retribuição dos benefícios recebidos.¹³

Foi através deste esquema das concessões de dádivas que o amplo quadro das relações senhoriais, inclusive foram travadas entre os membros do corpos políticos durante a Idade Média. Nas sociedades medievais, as concessões senhoriais operadas pelo poder monárquico e as contrapartidas político-militares

¹¹ Conforme Mauss, a “prestação total não implica só a obrigação de retribuir os presentes recebidos; ela supõe dois outros igualmente importantes: obrigação de os dar, por um lado, obrigação de os receber, por outro”. MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a Dádiva. Com introdução à obra de Marcel Mauss por Claude Lévi-Strauss*. Lisboa: Edições 70, 1988. p. 67.

¹² *Ibidem*, p. 125.

¹³ *Ibidem*, p. 382.

operacionalizadas pelos demais poderes do reino – aristocracia, campesinato etc. - se encontravam inteiramente norteadas pelo regime de dom-contradom, pela dinâmica do serviço-benefício.

O CÉLERE REPARTIMENTO DE ECIJA EM 1263

Após a conquista de Ecija, nos primeiros meses de 1263, o monarca Alfonso X ordenara aos muçulmanos que se retirassem das vilas, para, logo em seguida, operacionalizar os procedimentos administrativos e jurídicos que acarretariam no repartimento do senhorio em questão. Sabemos deste ocorrido por conta das informações fornecidas pelo documento onde se consagra a repartição do mesmo. No prólogo se descreve que:

Passados dez anos que o bem aventurado rei dom Alfonso reinava e a rainha dona Violante em Castela e em Leão, Toledo, Galícia, Sevilha, Córdoba, Murcia, Jaén e no Algarve, e tendo passado vinte e dois anos que a Torre de Calahorra de Ecija foi dada aos cristãos, na era de mil trezentos e um ano [1263], no tempo que Ecija se esvaziou de mouros (...) partimos a vila de Ecija e seus términos segundo como aqui será determinado.¹⁴

São descritos assim, nesta passagem inicial, dois acontecimentos históricos distanciados por um intervalo de vinte e dois anos que, certamente, exemplificam as divergentes políticas adotadas pelo monarca Fernando III (1217-1252) e Alfonso X (1252-1284) frente aos senhorios mudéjares da Andaluzia Bética. Ao mencionar que haviam se passado “vinte e dois anos que a Torre de Calahorra de Ecija foi dada aos cristãos”, o escrivão do rei, Juan López, acaba por se referir à conquista de uma série de vilas e castelos efetuados pelo monarca Fernando III entre 1240-1241 na região da Campiña e da ribeira do Guadalquivir, cujas proximidades ao senhorio de

¹⁴ Amojonamiento y repartimiento de la villa de Ecija y su termino, hecho por don Martin de Fitero, arcediano de Córdoba e Clérigo del rey, don Simon, criado del rey y alcalde en Ecija por la reina, y Juan López, escribano del rey, según les ordenaron los reyes don Alfonso y doña Violante: “...Andados diez anos que el bien aventurado rey don Alfonso reynó e la Reyna donna Yolante en Castilla e en León, en Toledo, en Gallizia, en Seuilla, en Córdoba, en Murcia, en Jahén, e en Algarbe, e aviendo passado veynte dos annos e médio que la torre de Calahorra de Ecija fue dada a christianos e en la era de mil trezentos e un anno [1263], al tiempo que Ecija se vazió de los moros (...) partimos la villa de Ecija e su término según que aqui será dicho...” SANZ FUENTES, María Josefa. Repartimiento de Ecija. *Historia. Instituciones. Documentos*, n. 3, 1976, p. 533-551. p. 542.

Córdoba acabavam por garantir uma profunda importância estratégica nos intentos fernandinos daquele momento.

Por fim, o escrivão do rei, Juan López, também nos informa que este processo de repartimento de Ecija se iniciara no ano de 1263, precisamente “no tempo que Ecija se esvaziou de mouros”. Assim sendo, um pouco mais de duas décadas após a conquista de Ecija por Fernando III mediante a composição de acordos que garantiriam a continuidade dos mudéjares naquele senhorio, o monarca Alfonso X levava a cabo a plena consolidação senhorial de Ecija através de um processo que, ao término, havia ocasionado tanto à expulsão dos mudéjares quanto o subsequente processo de repovoamento através da concessão de senhorios para os contingentes cristãos que se trasladariam ao senhorio.

O dominium castelhano-leonês sobre o senhorio de Ecija, a partir deste momento, se assumiria muito mais do que apenas a posse de guarnições militares na fortaleza de Calahorra. Através do mecanismo de concessões de senhorios para os aristocratas, as ordens monásticas militares, os cavaleiros vilanos, os peões, os civis etc., o poder monárquico passaria a contar com um aporte militar considerável nesta localidade, visivelmente superior ao cenário contemplado anteriormente. Para além deste aporte demográfico militar, o processo de repovoamento também acarretou a chegada de uma grande quantidade de povoadores – camponeses, mulheres, crianças, - que transformariam assim aquele senhorio outrora marcado pelas múltiplas manifestações da existência muçulmana, gradativamente em um espaço de conformações predominantemente cristãs.

Desprende-se assim desta consolidação senhorial de Ecija realizada em 1263, a efetuação de dois mecanismos basilares: o repartimento e a concessão senhorial. Como destacara García de Cortázar, “os êxitos militares conduziam eventualmente a controlar determinados espaços, mas somente o estabelecimento humano supunha a garantia de domínio”.¹⁵

Nem sempre encontramos nos diplomas régios – nas concessões, nas cartas-

¹⁵ “Los éxitos militares conducían eventualmente a controlar determinados espacios, pero sólo el establecimiento humano suponía garantía de dominio”. GARCÍA DE CORTÁZAR, José Ángel. *Sociedad y organización del espacio en la España medieval*. Valencia: Universitat de Valencia, 2004. p. 15.

pueblas, nos repartimentos – a caracterização dos indivíduos enquanto aos seus posicionamentos sócio-políticos e militares. Como sublinhara González Jiménez, a ausência da definição social dos povoadores nos diplomas régios de repovoamento pode ser considerado como um forte indício que, em geral, acorriam uma grande massa de peões para aqueles senhorios.¹⁶

É certo que estes senhorios fronteiriços, se por um lado, figuravam aos olhos de uma parcela da população nortenha castelhano-leonesa como um lugar de extremo perigo, de potenciais chances de falecimento em meio às guerras, por outro lado, igualmente atraíram todo tipo de indivíduos que migravam em busca das terras que não possuíam, enfim, de uma possível ascensão social ou minimamente de melhorias das condições de sobrevivência, haja vista que “a grande mobilidade social das áreas fronteiriças satisfazia as suas aspirações de mudar de status”.¹⁷

Esta constatação não deve ser encarada como um vestígio indicador de um possível caráter “desmilitarizado” destes senhorios fronteiriços, haja vista que, como veremos, até os próprios peões, em meio as suas funções habituais de cultivo, se encontravam obrigados a efetuarem cotidianamente serviços de natureza militar em complementaridade as funções desempenhadas pelos aristocratas que, em sua faceta cavaleiresca, também conjugavam uma gama de manejos bélicos profundamente consoantes àquela realidade fronteiriça.

As veredas que engendram o esquema da conquista bélica – concessão senhorial ocorridas a partir do século XIII, ocasionaria a estruturação de um singular procedimento de concessão senhorial: o repartimento. Como bem destacara Garcia de Cortázar, a “mais elaborada forma das concessões, representada pelos repartimentos, constituía o sinal mais externo da história do repovoamento”.¹⁸

De maneira geral, o que diferenciava “a repartição da concessão seria a

¹⁶ Ibidem, p. LXXXIV.

¹⁷ “La grande movilidad social de las áreas fronterizas satisfacía sus aspiraciones de cambiar de status”. RODRÍGUEZ MOLINA, José. *La vida de moros y cristianos en la frontera*. Alcalá la Real: Alcalá Grupo Editorial. 2007. p. 227.

¹⁸ “En su conjunto, el tránsito de la forma más pura de la presura a más elaborada de las concesiones, representada por los repartimientos, constituye el signo más externo de la historia de la repoblación”. GARCÍA DE CORTÁZAR, José Ángel. *Sociedad y organización del espacio en la España medieval*. Granada: Editorial Universidad de Granada. 2004. p. 26.

capacidade de uma mesma localidade (geralmente cidades e vilas) abrigar vários proprietários por prerrogativa real, ficando estes beneficiados obrigados a residir no local”,¹⁹ posto que, nestes casos em especial, os senhorios fronteiriços se faziam especialmente necessitados de um povoamento permanente daqueles que migravam a fim de garantir então o não retorno para as mãos muçulmanas e, por conseguinte, a consolidação senhorial.

Seguramente podemos mencionar como exemplo deste carácter obrigatório de permanência inerente ao repartimento senhorial, o processo efetuado pelo monarca Alfonso X em direção ao Castelo de Triana e a Torre do Ouro a um contingente de cem cavaleiros e trezentos peões, outorgando-lhes então que:

Portanto, nós, dom Alfonso, queremos que haja nele (Castelo de Triana) e para sua guarda, cem cavaleiros fidalgos de linhagem, que com trezentos peões lhe tem guarnecidos e defendidos, e isso mesmo para a Torre do Ouro e a ponte que está no meio da vila, para que não seja entrada para nenhum inimigo (...) E tais cavaleiros de linhagem tem de fazer pleito e aos demais reis de Castela e Leão de ter boa guarda para o dito Castelo e Torre do Ouro (...) E esta guarda tem de ser feita entre quatro meses desta maneira: que cada vinte e cinco deles more por quatro meses no castelo com o alcaide que ali colocamos, e outros dez deles na Torre do Ouro com o alcaide que colocamos no alcazar. E os peões vivam sempre dentro do castelo.²⁰

Portanto, o repovoamento, a configuração, a organização e a distribuição das terras dos senhorios fronteiriços conquistados se apresentavam como um completo procedimento administrativo e jurídico na qual se operava uma “deliberada vontade

¹⁹ SILVA, Op. Cit, 2013. p. 89-90.

²⁰ Por tanto nos, Don Alfonso, queremos que haya en el (Castelo de Triana) e para su guarda cient cavalleros fijosdalgo de linaje, que con trecientos peones lo tengan guarnido e defendido, y eso mismo la Torre del Oro e la puente que está en medio para que la Villa non sea entrada por ningún enemigo. (...) E tales cavalleros de linage han de hacer pleyto a mi y a los demás reyes de castillas e León, de tener buena guarda del dicho castillo y Torre del Oro (...). Y esta guarda han de facer entre sí de quatro meses desta guisa: que cada viente y cinco dellos more quatro meses en el castiello con el alcaide que allí nos ponemos, e otroz diez dellos em la torre del Oro com el alcaide que allí nos ponemos en el alcázar. Y los peones vivan siempre dentro del castrello”. GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel (Ed.). *Diplomatario andaluz de Alfonso X*. Sevilha: El Monte. Caja de Huelva y Sevilla, 1991. Diploma nº102. p. 104.

de criar um território de exercício de autoridade por parte de um poder”.²¹

A subsequente expulsão dos mudéjares de Ecija se insere no quadro de consolidação senhorial arregimentado por Alfonso X para os senhorios conquistados anteriormente por Fernando III na Andaluzia Bética. Ao se encaminhar com as suas tropas para Ecija, no decurso de 1263, o monarca Alfonso X tratou de expulsar os mudéjares que se assumiam como a massa populacional de Ecija, para que se realizasse o pronto e sistemático repartimento deste senhorio em favor de cristãos, em sua maioria, aristocratas castelhano-leoneses, convertendo assim tal espaço em um senhorio plenamente consolidado para os castelhano-leoneses por conta deste processo de repovoamento que se encontrava ancorado tanto na chegada de civis como seguramente de contingentes militares em grandes proporções que atuavam de maneira decisiva nesta consolidação senhorial.

Não nos centraremos na análise minuciosa de cada um dos fatores que engendram todo o complexo mecanismo administrativo e jurídico inerente ao repartimento senhorial. Porém, nos interessa destacar, sobretudo, a natureza das concessões das 32 aldeias de terras de defesa e cultivo que foram efetuadas em direção a um contingente de 198 pessoas durante as negociações travadas após a demarcação das terras.

Há de se mencionar prontamente que durante este processo de repartimento dos senhorios fronteiriços, duas modalidades de terras eram repartidas e distribuídas conforme a posição sociopolítica e militar dos beneficiados: os denominados herdamentos e donadios. Os herdamentos correspondiam precisamente:

Aos lotes de propriedades que correspondiam a um determinado indivíduo devido à sua condição de repovoamento, fato que implicava a admissão de uma série de obrigações, como residir cultivar em uma determinada localidade.²²

²¹ “La presencia de una deliberada voluntad de crear un territorio de ejercicio de autoridad por parte de un poder”. GARCÍA DE CORTÁZAR, José Ángel. *Sociedad y organización del espacio en la España medieval*. Granada: Editorial Universidad de Granada. 2004. p. 204.

²² “El término heredamiento para el lote de propiedades que corresponden a un determinado individuo por su condición de repoblador, hecho que conllevaba la asunción de una serie de obligaciones tales como residir y pechar en una localidad determinada. GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manual.

Enquanto os donadios contemplavam singularmente:

As doações absolutamente benéficas devido única e exclusivamente à generosidade do rei. Esse seria o caso daqueles realizados em favor dos membros da família real e, principalmente, das igrejas e mosteiros do reino.²³

Nesse sentido, a maior concessão se efetuara em direção ao aristocrata dom Nuno Gonzales de Lara, que recebera 56 aranzadas.²⁴ Esta volumosa concessão senhorial – definida como Bastida de dom Nuno - deve ser posta em compreensão tendo em conta, como era norma, a condição sociopolítica e militar de cada repovoador.²⁵

Ora, dom Nuno se apresentava como o “braço direito” do monarca Alfonso X, sendo certamente um dos principais personagens aristocráticos possuidores de condições político-militares para arregimentar a pronta consolidação dos senhorios oferecidos. Nesta relação de negociação firmada no dom-contradom, o poder senhorial-monárquico se beneficiava com a defesa e a segurança militar aos propósitos senhoriais oferecida por estes entes aristocráticos, e estes últimos, por fim, obtinham uma gama de benefícios em troca destes serviços prestados.

Outras personagens aristocráticas receberam grandes quantidades de terras nos senhorios de Ecija. A Rainha Violante recebera uma enorme quantidade de donadios assim como alguns de seus servidores mais próximos. Dentre estes, cabe-nos destacar a concessão efetuada em direção a dom Joffre que recebera 10 yugadas na aldeia de San Mateo, além de outros donadios para os seus vassallos na mesma

Repartimientos Andaluces del siglo XIII: Perspectiva de conjunto y problemas. *Historia. Instituciones. Documentos*, n. 14, 1987, p. 103-122. p. 103.

²³ “Donadíos en sentido estricto, es decir, donaciones absolutamente gratias debidas única y exclusivamente a la generosidade del rey. Sería el caso de las realizadas en favor de miembros de la familia real y, especialmente, de las iglesias y monasterios del reino”. *Ibidem*, p.104.

²⁴ Junto com a Yugada, a Aranzada se apresentava como os sistemas métrico profundamente utilizados em Castela-Leão durante a Idade Média Central. 1 aranzada: 4472 metros quadrados. 1 yugada: 32 hectares. 1 yugada: 72 aranzadas.

²⁵ AMOJONAMIENTO Y REPARTIMIENTO DE LA VILLA DE ECIIJA Y SU TÉRMINO, HECHO POR DON GARTÍN DE FITERO, ARCEDIANO DE CÓRDOBA Y CLÉRIGO DEL REY, DON SIMÓN, CRIADO DEL REY In: SANZ FUENTES, María Josefa. Repartimiento de Ecija. *Historia. Instituciones. Documentos*, n. 3, 1976, p. 533-551. p. 541. Disponível em: <<http://institucional.us.es/revistas/historia/03/14%20sanz%20fuentes.pdf>>.

aldeia.²⁶

De maneira geral, podemos constatar as naturezas sociopolíticas e militares de alguns dos 198 beneficiários destas concessões senhoriais através do cotejamento da lista disposta no repartimento, posto que raramente o documento de repartição nos fornece as procedências dos beneficiários senhoriais em questão. Observamos assim, a efetivação de concessões senhoriais:

- Para eclesiásticos – 2 arcebispos; 2 abades; 4 clérigos; 1 vigário.

- Para militares – 3 adalides; 2 almogávares; 1 almocade.

- Para escudeiros – 1 do rei; 1 da rainha; 1 do arcebispo dom Sancho; 1 de dom Juan.

- Outras profissões – 1 porteiro; 1 pregoeiro; 2 médicos; 2 alfaiates; 1 ferreiro, 1 notário, 6 escrivães; 3 jurados; 2 medidores.

Deste contingente de 198 beneficiários das concessões senhoriais, observamos que apenas 15 foram destinadas a mulheres, sendo que uma delas é a própria Rainha, e 11 são suas damas. Logo, apenas 3 mulheres fora do entorno palaciano foram agraciadas com concessões senhoriais.

Por outra parte, notabilizamos uma ausência bastante incomum em meio ao repartimento de Ecija: a exclusão das ordens monásticas militares. Entretanto, se faz provável que a Ordem do Hospital de San Juan tenha recebido terras de Écija, em uma etapa anterior ao seu repartimento, posto que ao se referir à aldeia de Alcofría, se destaca que “começamos a dar donadíos a San Juan”.²⁷

Apesar da documentação não nos informar com precisão a natureza de todos os beneficiários, acreditamos que as naturezas destes repartimentos, em suma, destas concessões senhoriais seguiam um prisma norteador calcado na estratégica mescla entre um contingente civil e um militar, seguindo o padrão que também seria adotado em Jerez. Se por um lado, havia a necessidade de povoar as áreas cultiváveis de Ecija com uma massa populacional de origem camponesa, a fim de se garantir não apenas a ocupação, mas, como também a viabilidade econômica, por outro, se notabilizava a necessidade de se povoar aquelas terras com uma seleta classe de

²⁶ *Ibidem*, p. 549.

²⁷ “En el aldea de Alcofría comengamos a dar donadíos de la dezena de Sant Juan...”. *Ibidem*, p. 545.

personagens que garantiriam a sua defesa por meio do *servicium* decorrente destes benefícios recebidos.

A Conquista e o Repartimento do Senhorio de Jerez em 1264:

O processo de repartimento e de repovoamento dos senhorios que compunham a região de Jerez fora iniciado pouco após a conquista deste senhorio, seguindo basicamente o mesmo padrão operado anteriormente, onde “cada povoador, segundo a sua categoria social, recebia um espaço onde pudesse edificar suas casas e também uma determinada extensão de terras com o evidente fim de colocá-las sob o cultivo”.²⁸

Detenhamo-nos um pouco sobre a repartição de Jerez para que possamos compreender como tais operações de repovoamento encabeçadas pelo monarca Alfonso X foram operadas com o propósito de arregimentarem a plena consolidação destes senhorios conquistados na Andaluzia Bética.

O repartimento das propriedades de Jerez fora efetuado por uma comissão presidida por Alfonso Fernández, um dos filhos de Alfonso X, o qual já havia participado anteriormente do repartimento de Niebla em 1262, e engendrada por uma gama de *medidores* e *sogueros* que trataram então de, nos meses que seguiram a conquista de Jerez, delimitarem os lotes de terras para aqueles que nutriam o interesse em povoar os senhorios jerezianos. Tais repartimentos realizados por essa comissão podem ser agrupados em dois gêneros específicos: o rústico e o urbano.

Iniciemos a nossa análise em torno do repartimento rústico de Jerez. Há de se mencionar, no entanto, que a análise direta do repartimento efetuado das propriedades rurais de Jerez se apresenta de natureza problemática, posto que a documentação referente a esta questão, conservada até os finais do século XVI, acabou desaparecendo do arquivo municipal desta localidade.

Por conta desta perda, a documentação conservada em solo jereziano

²⁸ “Cada poblador, según su categoría social, recibía un solar donde pudiese edificar sus casas y también una determinada extensión de tierras con el evidente fin de ponerlas en cultivo”. MARTÍN GUTIÉRREZ, Emilio. Aproximación al repartimiento rural en Jerez de la Frontera: la aldea de Grañina. *En la España medieval*, n. 22, 1999. p. 355-368. p. 355.

somente permite rastrear com segurança as propriedades rurais obtidas por uma categoria sócio-militar dos repovoadores: os cavaleiros fidalgos ou de linhagem. Nesse sentido, em um privilégio datado de nove de outubro de 1268, sabemos que um contingente de cavaleiros fidalgos que povoavam Jerez, os quais se constituíam como os responsáveis por garantirem a segurança das portas da vila, também chamados neste privilégio de cavaleiros do feudo, receberam seis yugadas de pão e seis aranzadas de vinhas.

Entretanto, não possuímos informações sobre a situação de outras duas categorias sócio-militares que certamente foram fundamentais nesse processo de repovoamento: os cavaleiros vilanos e os peões. Conforme destacaram González Jiménez e González Gomez, seguramente “os dados de outros repartimientos andaluzes da época podem nos ajudar a resolver este problema. Sabemos pelos repartimientos de Sevilha, Carmona e Vejer de la Frontera que estes grupos de povoadores receberam herdamentos rústicos”.²⁹

Observamos assim que os cavaleiros vilanos receberam em Sevilha, duas yugadas e oito aranzadas de oliveiras, Carmona, quatro yugadas, e Vejer, seis yugadas, enquanto os peões adquiriram em Sevilha, uma yugada e quatro aranzadas de oliveiras, Carmona, duas yugadas, e Vejer, duas yugadas. Estes números dispostos neste quadro comparativo:

Induzem-nos a pensar que a situação dos cavaleiros cidadãos e peões de Jerez esteve próxima aos casos de Carmona e Vejer, pois, em Sevilha as disponibilidades de terras eram mais reduzidas pela maior afluência das pessoas e a grande quantidade de compromissos contraídos pelo monarca.³⁰

A observância dos repartimientos efetuados em solo urbano se nos

²⁹ “Los datos de otros repartimientos andaluces de la época nos pueden ayudar a resolver este problema. Sabemos por los repartimientos de Sevilla, Carmona y Vejer de la Frontera que estos grupos de pobladores recibieron heredamientos rústicos”. GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel; GONZÁLEZ GÓMEZ, Antonio. *Jerez de la Frontera en el siglo XIII*. Jerez: Centro de Estudios Históricos Jerezanos, 1984. p. 25.

³⁰ “Nos inducen a pensar que la situación de los caballeros ciudadanos y peones de Jerez estuvo próxima a los casos de Carmona y Vejer, pues en Sevilla las disponibilidades de tierras para estos pobladores eran más reducidas por la mayor afluencia de personas y La gran cantidad de «compromisos» contraídos por el monarca”. Ibidem, p. 26.

apresenta, todavia, bem mais acessível posto que o livro referente ao repartimento urbano fora conservado, chegando assim aos nossos dias. Este repartimento urbano de Jerez fora finalizado somente em 1268, com a presença do monarca Alfonso X.

Neste setor urbano, os tipos de imóveis adquiridos pelos repovoadores se dividem entre as casas, os solares e os anexos das vivendas. As doações mais frequentes se realizaram em torno das casas, segundo qual a doação variava de acordo com a posição social dos povoadores. Assim sendo:

Os simples povoadores – os peões, ainda que o livro do repartimento não os sublinhe – receberam uma casa pequena. Os cavaleiros cidadãos receberam casas medianas ou várias pequenas, e em alguns casos, edifícios anexos, como bodegas, estábulos e hortas. Os numerosos herdeiros em Jerez (adalides, almocadenes, almogávares, balesteiros e arqueiros) receberam, por regra geral, o mesmo tipo de doação que os cavaleiros cidadãos. Por último, os cavaleiros do feudo, grupo social relevante na Jerez recém-conquistada, obtiveram casas de boa qualidade com seus anexos correspondentes (estábulos, bodegas, armazéns e, às vezes, hortas).³¹

Entretanto, os principais beneficiários destes repartimentos foram os que receberam como concessões uma gama de donadíos, como alguns membros da família régia e especialmente as ordens monásticas militares, sobretudo a Ordem de Calatrava, que recebera duas casas grandes, seis pequenas e quatro currais. Além desses, evidentemente um contingente de indivíduos que executavam tarefas urbanas – como artesões, físicos, alfaiates, carpinteiros etc. – também receberam herdamentos, em suma, casas, de menor tamanho, em tais senhorios.

Entre o número de imóveis repartidos nos senhorios jerezianos, se observa uma predominância das grandes casas (87), das casas medianas (1634) e das casas pequenas (627), assim como também de outros gêneros de propriedades, como

³¹ “Los simples pobladores - los peones, aunque el Libro del repartimiento no los señale - recibieron una casa pequeña. Los caballeros ciudadanos, recibieron casas medianas o varias pequeñas, y, en algún caso, edificios anejos, como bodegas, establos y huertas. Los numerosos soldados heredados en Jerez (adalides, almocadenes, almogávares, ballesteros y arqueros) recibieron, por regla general, el mismo tipo de donación que los caballeros ciudadanos. Por último, los caballeros del feudo, grupo social relevante en el Jerez recién conquistado, obtuvieron casas de buena calidad con sus anejos correspondientes (establos, bodegas, almacenes y, a veces, huertas)”. *Ibidem*, p. 38.

currais e armazéns (106), solares (62), estábulos (21) e mesquitas (18). Esses números nos revelam que o repovoamento de Jerez fora calcado especialmente na doação de grandes e medianas casas, com seus anexos, como os estábulos e os armazéns, aos cavaleiros fidalgos, a concessão de casas medianas e pequenas casas, também com anexos, aos cavaleiros vilanos, aos adalides, aos almocadenes, balesteiros e arqueiros, e também de pequenas casas aos peões e aos demais civis.

A fim de facilitarem as concessões dessas propriedades aos repovoadores, os repartidores dividiram o senhorio jereziano seguindo uma organização eclesiástica, cujas áreas seriam demarcadas pelas colaciones ou paróquias. Assim sendo, a geografia jereziana foi subdividida em seis áreas: San Salvador, San Mateo, San Lucas, San Juan, San Marcos e San Dionisio, além de uma juderia posta em separação destas zonas.

Se levarmos em consideração os dados relativos aos beneficiários mencionados no livro de repartimento, podemos chegar a um número aproximado dos indivíduos que se trasladaram de seus locais de origem para ocuparem cada uma dessas áreas jerezianas. Além disso, podemos também inferir a origem social e profissional desses repovoadores, através das mesmas indicações fornecidas.

No livro de repartimento de Jerez se encontram os dados relativos ao contingente populacional das casas, divididos através das colaciones; assim, se observa que San Salvador é a zona mais bem povoada (425), seguida por San Marcos (323), San Mateo (281), San Juan (274), San Dionisio (228), San Lucas (209) e a Juderia (88). Com a soma de todas estas casas registradas se atinge um número de 1.828 habitações.

Este número certamente não nos revela com precisão o contingente populacional de repovoadores do senhorio de Jerez, haja vista que:

Calcular a população de Jerez em números absolutos se apresenta uma operação mais complexa, já que devemos multiplicar as 1828 habitações por um coeficiente (...) Os povoadores acudiram a Jerez acompanhados de suas mulheres e filhos, ainda que esta indicação muitas vezes não apareça, o que tampouco significa uma condição de solteirice. De toda forma, muito dos povoadores eram homens de armas, celibatários em sua maior parte, ou simplesmente jovens camponeses sem terras que viriam a repovoar na esperança de

melhorar sua posição econômica.³²

O coeficiente escolhido para esta multiplicação foi o número três, pois, este parece ser, tendo em conta os indícios apresentados no livro de repartimento, o número mais provável de habitantes por casa habitada. Efetuada a multiplicação, chegamos a um número de aproximadamente 6.934 povoadores em Jerez, quantidade que certamente pode ter sido um pouco menor ou, inclusive, superior.

PROCEDENCIA	N.º de pobladores	% del total
Reino de León (León, Asturias, Galicia y Extremadura). . . .	311	30,65
Reino de Castilla (País Vasco, ambas Castillas y Andalucía). . . .	553	54,51
Reino de Navarra	34	3,35
Corona de Aragón (Aragón, Cataluña y Valencia)	75	7,38
Reino de Portugal.	30	2,95
Otros países (Francia, Italia, e Inglaterra)	11	1,07

Figura 1 Procedência dos Repovoadores de Jerez (Extraído de GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 1984).

Quanto à procedência, observamos que basicamente 85% dos repovoadores foram oriundos do próprio reino castelhano-leonês, enquanto os 15% restantes remontam a uma mescla entre, sobretudo, aragoneses e portugueses, e em menor escala, estrangeiros como franceses, italianos e ingleses. Este repovoamento notavelmente cristianizado de Jerez de la Frontera “deu origem a uma nova sociedade que substituiu a velha formação do tipo islâmico (...) dado o caráter

³² “Sin embargo, calcular la población de Jerez en números absolutos resulta una operación más compleja, ya que debemos multiplicar los 1.828 vecinos por un coeficiente. (...) Los pobladores acudieron a Jerez acompañados de sus mujeres e hijos, aunque esta indicación no aparece muchas veces, lo cual tampoco significa una condición de soltería. De todas formas, muchos de esos pobladores eran hombres de armas, célibes en su mayor parte, o simplemente, campesinos jóvenes, sin tierra, que acudirían a repoblar con la esperanza de mejorar de posición económica”. Ibidem, p. 53.

fronteiriço da Andaluzia Cristã, a nova sociedade se apresentara com traços marcadamente militares”.³³

Em relação à estrutura social destes repovoadores, reiteramos novamente que este processo de repartimento fora norteado integralmente a partir de:

Critérios claramente militares: cada indivíduo, de acordo com seu nascimento, aptidões ou fortuna pessoal, tinha assignada uma função militar precisa. A posta em prática deste princípio, que respondia a necessidade de que cada núcleo de povoamento estivesse capacitado para garantir por si mesmo a defesa de seu território, deu origem a um tipo de sociedade, altamente militarizada, como correspondia a uma zona que era, antes de tudo, a marca fronteiriça por excelência de Castela.³⁴

Logo de entrada, nos cabe reforçar que os principais grupos sociopolíticos deste repovoamento de Jerez foram: cavaleiros fidalgos, cavaleiros cidadãos e peões. Além destes, reiteramos que todos os demais repovoadores, ao menos inicialmente, possuíam uma funcionalidade militar e bélica assignada e inescusável. Por esta razão se faz preciso compreender que:

A comunidade que se nos apresenta é uma sociedade de pioneiros, de guerreiros e camponeses, o que explica o escasso relevo dos artesãos, comerciantes e profissionais, que no caso jereziano, não representam mais que 8,5% dos povoadores.³⁵

Em resumo, essas categorias sócio-militares que responderam mais do que apenas a meras distinções sociais pré-existentes, em suma, na prática, às diferentes funções militares atribuídas a cada repovoador, foram cristalizadas no exato

³³ “La repoblación dio origen a una nueva sociedad que sustituyó a la vieja formación de tipo islámico (...) pero dado el carácter fronterizo de la Andalucía cristiana, la nueva sociedad se presenta con unos rasgos marcadamente militares”. *Ibidem*, p. 60.

³⁴ “Como en otras villas y ciudades repobladas por Fernando m y Alfonso X, los niveles sociales existentes responden a criterios claramente militares: cada individuo, de acuerdo con su nacimiento, aptitudes o fortuna personal, tiene asignada una función militar precisa. La puesta en práctica de este principio, que respondía a la necesidad de que cada núcleo de población estuviese capacitado para garantizar por sí mismo la defensa de su territorio, dio origen a un tipo de sociedad, altamente militarizada, como correspondía a una zona que era, ante todo, la marca fronteriza por excelencia de Castilla”. *Ibidem*, p. 61.

³⁵ “Por esta razón, la comunidad que se nos presenta es una sociedad de pioneros, de guerreros y campesinos, lo que explica el escaso relieve de los artesanos, comerciantes y profesionales, que en el caso jerezano, no representan más allá del 8,5% del total de los pobladores”. *Ibidem*.

momento da distribuição em uma clara estratificação socioeconômica da população. Assim, observamos através da notável diferenciação nas doações de casas e imóveis de acordo com o grupo sócio-militar ao qual o beneficiário pertencia.

No caso de Jerez, onde as necessidades defensivas eram mais urgentes do que nas vilas e cidades do vale do Guadalquivir, uma ampla área de alto valor estratégico, quatro categorias básicas são distinguidas: cavaleiros fidalgos ou do feudo; cavaleiros cidadãos; besteiros, almocadenes, e outros grupos militares e, finalmente, peões. Por conseguinte, todos estes segmentos militares:

Receberam casas e heranças como colonos e em pagamento de obrigações militares ligadas ao seu status social. As heranças recebidas pelos nobres cavaleiros gozavam do status de feudos ou posses vassaláticas, que recompensavam e premiavam, não tanto uma fidelidade do tipo feudal, como obrigações militares voluntariamente contratadas. O status militar dos cavaleiros cidadãos - denominação local dos "cavaleiros vilões" com uma tradição tão longa em Castela e precedendo os cavaleiros andaluzes e murcianos - derivou do fato de possuir certa quantidade de bens que lhes permitiriam manter cavalos e armas. Na divisão, de fato, eles receberam heranças rústicas especiais.³⁶

Quase o mesmo deve ser dito dos besteiros, almocadenes, adalides e outros guerreiros estabelecidos em Jerez por determinação expressa do monarca Alfonso X. Assim, o livro do repartimento chama os primeiros de "besteiros do rei" que formaram o corpo dos "quarenta cavaleiros". Em contrapartida, os peões, que se apresentavam como o grupo social majoritário do repartimento - camponeses em sua quase totalidade - além de se apresentarem como a mão de obra basilar do cultivo:

Participavam, embora de maneira diferente, das obrigações militares do resto da população. Todos os grupos sociais tinham

³⁶ "Todos los miembros de estos grupos recibieron casas y heredades en concepto de pobladores y en pago de las obligaciones militares anejas a su status social. Los heredamientos recibidos por los caballeros hidalgos gozaban de la condición de feudos o tenencias vassaláticas, que recompensaban y premiaban, no tanto una fidelidad de tipo feudal, cuanto unas obligaciones militares voluntariamente contraídas. La condición militar de los caballeros ciudadanos -denominación local de los «caballeros villanos» de tan larga tradición en Castilla y precedentes de los caballeros de cuantía andaluzes y murcianos- derivaba del hecho de poseer una determinada cuantía de bienes que les permitiesen mantener «caballos y armas». En el repartinliento, efectivamente, les fueron otorgados heredamientos rústicos especiales". Ibidem, p. 62-63.

deveres comuns, deviam estar na vizinhança e ter uma casa povoada na cidade, além de garantir o cumprimento de benefícios militares, pessoalmente ou por terceiros. Essa última obrigação também se aplicava às mulheres que aparecem em grande número de titulares da cavalaria cidadã.³⁷

Podemos contemplar, por meio do livro do repartimento, precisamente a porcentagem determinada para o contingente de cada um dos grupos sociopolíticos e militares – cavaleiros fidalgos, cavaleiros cidadãos, balesteiros, adalides, almocadenes, peões etc. - que repovoaram Jerez.

CATEGORIA SOCIAL	Frecuencia	% del total
Caballeros del feudo	42	2,30
Caballeros ciudadanos	212	11,60
OTROS GRUPOS MILITARES:		
—Ballesteros del rey	38	} 5,85
—Almogávares	14	
—Adalides	5	
—Almocadenes	24	
—Ballesteros y arqueros	28	
Peones	1.467	80,25

Figura 2 Porcentagem dos Segmentos Militares em Jerez (Extraído de GONZÁLEZ JIMÉNEZ, 1984).

Por meio destes números, podemos observar que apenas 20% da população de Jerez se apresentava essencialmente “civil”, sendo os 80% restantes, formada por indivíduos que, uns mais e outros menos, detinham funções militares e bélicas a serem prontamente desempenhadas naquele senhorio fronteiriço. Isso se deve ao fato de que:

³⁷ “Los peones, por el contrario, que (ue el grupo social mayoritario, eran simples pobladores, campesinos en su casi totalidad, que acudieron ante todo a repoblar, pero que participaron también, aunque en diferente medida, de Las obligaciones militares del resto de la población. Todos los grupos sociales tenían deberes comunes. Debían chacer vecindad» y tener casa poblada en la villa, así como garantizar el cumplimiento de las prestaciones militares, personalmente o por otros. Esta última obligación atañía también a las mujeres, las cuales aparecen en gran número como titulares de caballería ciudadana”. Ibidem, p. 63.

Em uma cidade povoada de guerreiros e camponeses, e organizada como enclave fronteiro de primeira ordem, a diversificação profissional se encontrava muito pouco matizada. A preponderância das atividades militares e agrárias explica o escasso relevo dos artesãos e comerciantes em Jerez.³⁸

Considerações finais

O repartimento e o repovoamento de Ecija e de Jerez foram integralmente operacionalizados a partir de procedimentos administrativos notavelmente assentados em normativas de naturezas político-militares. Cavaleiros Fidalgos, Cavaleiros Cidadãos, Almocadenes, Adalides... e uma massa populacional de Peões, responsáveis não somente pela “ocupação” agrícola daquelas terras, mas como, sobretudo, pela defesa inegociável e inescusável mediante as funcionalidades militares adscritas em meio as relações de negociação que viabilizaram o esquema dom-contradom, se apresentaram então como os artífices de uma consolidação senhorial, claramente resultante de uma bem-sucedida normatização administrativa e jurídica posta em execução pelo monarca castelhano-leonês Alfonso X.

Artigo recebido em 06/05/2020

Artigo aceito em 17/07/2022

³⁸ “En una ciudad poblada de guerreros y campesinos y organizada como enclave fronterizo de primer orden, la diversificación profesional estaba muy poco matizada. La preponderancia de las actividades militares v agrarias explica el escaso relieve de los artesanos y comerciantes en Jerez”. Ibidem, p. 68-69.